



T.A. N.º 194/2022

CT. N.º 184/2020 (SEI N.º 19.16.3897.0056705/2020-43)

CT SIAD 9264690

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA AVP ÁUDIO & VÍDEO PROJETOS E COMÉRCIO LTDA.-ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

CONTRATADA: AVP ÁUDIO & VÍDEO PROJETOS E COMÉRCIO LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.240.986/0001-19, com sede na Avenida Abílio Machado, n.º 740, Bairro Inconfidência, CEP.: 30.820-272, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **RICARDO RODRIGUES FARIAS SANTANA**, CPF n.º 068.709.036-97, RG n.º MG-14.524.113 SSP/MG.

As partes acima qualificadas, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 275/2020, mediante as cláusulas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura de peças, em equipamentos de áudio e vídeo, e em seus respectivos cabeamentos, componentes e periféricos”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **09/12/2022 a 08/12/2023**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor dos serviços, deixando a **Contratada** de exercer, para este período de prorrogação, o direito ao reajuste previsto na cláusula décima segunda do Contrato inicial, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato, para o período de **09/12/2022 a 08/12/2023**, será de **R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-21 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 184/2020							
Dados Contratuais			Valor Atual		Valor acordado entre as partes (sem reajuste)		Varição IPCA/IBGE Set/21 a Ago/22
Item	Especificações do Item	Cod SIAD	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	%
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura de peças, em equipamentos de áudio e vídeo e em respectivos cabearmentos	3697	17.000,00	204.000,00	17.000,00	204.000,00	8,7271%

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

RICARDO RODRIGUES FARIAS SANTANA
AVP Áudio e Vídeo Projetos e Comércio Ltda.-ME
CONTRATADO

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rodrigues Farias Santana, Usuário Externo**, em 04/11/2022, às 13:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 04/11/2022, às 14:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 07/11/2022, às 14:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 07/11/2022, às 14:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4045862** e o código CRC **C60873E2**.